



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data  
04/12/2019  
Cristina Mucio Sá  
Gerência Executiva de Registro de Ato  
Legislação de Casa Civil do Governado

LEI Nº 11.526 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, para alterar denominação do cargo de Secretário Administrativo do Conselho Estadual de Cultura; e altera a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, para inserir a Curadoria do Artesanato na estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Cultura.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O cargo de Secretário Geral do Conselho Estadual de Cultura, inserido no item 14 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, através do art. 15 da Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, passa a ser denominado de Secretário Administrativo do Conselho Estadual de Cultura.

**Art. 2º** Fica inserido o inciso VI ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

VI - Curadoria do Artesanato.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador